



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1425

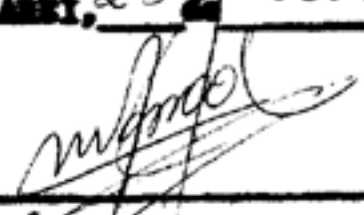
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica aberto no Departamento dos Serviços Urbanos, setor de Água e Esgotos, crédito especial no valor de R\$ 7 398,86 (sete mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros e oitenta centavos), destinado à regularização de despesas realizadas na administração anterior.

Artº 2º) As despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário for.

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 23 de novembro de 1997



N. A. L. K. ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL